

PROJETO BÁSICO/SERVIÇOS

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES/PA, COM A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO; PROJETO EXECUTIVO; PLANILHA DE CUSTOS; MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Projeto de engenharia/arquitetura destinado a construção do prédio para instalação da sede do IPMB, em imóvel localizado na Travessa Castilhos França, Centro, Breves/PA, com área de 600,00m².

O projeto deve ser elaborado de acordo com as necessidades do órgão contratante, com devida confecção de todos os instrumentos e documentos necessários, de acordo com as normas aplicáveis e regulamentos do CREA/CAU, seguindo os padrões técnicos para construção de imóvel.

O CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os projetos básicos; projeto executivo; planilha de custos; memorial descritivo e cronograma físico financeiro, além de outros necessários, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução da obra.

Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE, e deverão indicar todos os elementos necessários à realização da reforma. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários;

Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários;

Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para licitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI com indicação dos índices, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA. O orçamento deverá atender o Acórdão 2.622/13 do TCU (BDI);

Composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência: 4.3.5. Mediana de preços do SINAPI;

Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal, ou do Estado do Pará, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;

Revistas especializadas no ramo.

Os produtos a serem entregues em cada etapa são:

a) **Anteprojeto:** orçamento estimativo; pranchas de desenho com os detalhes iniciais do projeto (partido adotado), apenas uma cópia; relatório com os materiais e equipamentos a serem adotados, com custos.

b) **Projeto Básico:** Orçamento detalhado em nível de projeto básico (Art. 6ª da Lei nº 8.666/93); Pranchas de desenho com os detalhes do projeto; Composição dos custos unitários (CCU) de todos os itens de serviços; Composição das taxas de BDI (edificação e equipamentos); Caderno de especificações técnicas.

c) **Projeto executivo:** Orçamento detalhado em nível de projeto executivo; Pranchas de desenho com os detalhes do projeto (03 cópias); Detalhes nas pranchas de desenho do desenvolvimento dos projetos básicos; Composição dos custos unitários (CCU) de todos os itens de serviços; Composição das taxas de BDI (edificação e equipamento); Caderno de especificações técnicas; ART de todos os projetos; ART da planilha orçamentária. Acompanhar a execução do projeto executivo; Organizar, ao final da obra, o "Memorial da Obra", incluindo todos os desenhos "As Built", memoriais descritivos, relatórios, testes, laudos, inspeções, balanceamento dos sistemas, catálogos de equipamentos, manuais de operação e manutenção.

2.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM ENTREGUES PELA CONTRATADA, NA FORMA DE PROJETO:

- **PROJETO BÁSICO**
- **PROJETO EXECUTIVO**
- **ESPECIFICAÇÕES GERAIS**
- **MEMORIAL DESCRITIVO**
- **QUADRO DE QUANTIDADES**
- **PLANILHA DE CUSTOS, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
- **ELEMENTOS GRÁFICOS**

3. JUSTIFICATIVA

A pretensão de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL, é de suma importância à atividade do IPMB, haja vista que autarquia conta com mais de 30 anos de fundação e até a presente data, não dispõe de sede própria e adequada às atividades administrativas do órgão.

Ademais, mediante a necessidade de realização da citada obra, faz-se necessário ainda em sede de planejamento, que a licitação para construção da obra seja realizada a partir de estudos técnicos devidamente elaborados por profissional habilitado, dispondo de qualificação técnica e experiência na elaboração de projetos dessa natureza.

Assim, como o IPMB não dispõe de servidor devidamente habilitado nessa área de atuação, faz-se necessária a contratação dos serviços por meio do presente processo de contratação.

Para execução dos serviços a empresa deverá comprovar que dispõe de responsável técnico devidamente habilitado no CREA/CAU, inscrição regular e comprovação de experiência anterior através de atestado de capacidade técnica que demonstre essa condição.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

UNIDADE: 5001.011220049.2.2088 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CÓDIGO REDUZIDO: 3.3.90.39.99

5. LOCAL e CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser entregues diretamente na sede do contratante.

6. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO

6.2. A contratada deverá realizar os serviços descritos no objeto, consoante as especificações, em até 60 (sessenta) dias após emissão do respectivo empenho.

6.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do serviço e consequente emissão da nota fiscal.

7. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1. O contratante realizará pesquisa de mercado, consultado pelo menos três empresas que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, almejando auferir o valor médio de mercado, e a partir da pesquisa entre potenciais contratadas a empresa que ofertar o menor valor de cotação será a selecionada.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei nº 8.666/93.

9. PESQUISA DE PREÇO

9.1. Para dar início ao presente Processo Administrativo, fora realizada a cotação de preços com os prestadores do objeto em tela, conforme demonstra-se a seguir:

DESCRIÇÃO	EMPRESAS CADASTRADAS	VALOR COTADO
Prestação dos serviços de elaboração de projeto de engenharia para construção da sede do IPMB	SEVEN SIX CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA	R\$ 32.730,00
	CONCEPT CONSTRUÇÕES, ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	R\$ 32.800,00
	SMP CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	R\$ 33.030,00

9.2. Valor médio estimado para a contratação: R\$: 32.853,33 (TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções: - Advertência; - Multa: a) de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual; b) de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado.

10.2. O contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93 à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º a 4º.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

11.1. Para estar tecnicamente habilitada a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- A) INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ);
- B) INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E/OU MUNICIPAL;
- C) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS;
- D) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
- E) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;
- F) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO AO FGTS;
- G) CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS);
- H) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DO LICITANTE;

- I) CONTRATO SOCIAL OU CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL;
- J) DADOS NECESSÁRIOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO TERMO: NOME COMPLETO, RG, CPF, ENDEREÇO RESIDENCIAL E EMPRESARIAL, E-MAIL INSTITUCIONAL, TELEFONE;
- k) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA NO CREA/CAU;
- l) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CREA/CAU DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;
- m) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização do contrato decorrente da contratação ficará sob a responsabilidade do servidor devidamente designado por meio de portaria.

Breves, 28 de Setembro de 2023.

DORALICE CAMARA DE ALMEIDA
Presidente
Instituto de Previdência de Breves (IPMB)